

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 135/23

Contas de 2022

I-FISCAL

Item 15 – O município possui regulamentação sobre dívida ativa? Quais dos seguintes critérios foram estabelecidos na legislação sobre dívida ativa

15.1 - Cobrança administrativa da dívida ativa

15.2 - Parcelamento da dívida ativa

15.3 - Restrição e controle da inadimplência nos parcelamentos da dívida ativa

15.4 - Início do trâmite da execução judicial da dívida ativa

15.5 - Anistia

15.6 - Remissão





Santana de Parnaíba, 23 de maio de 2022.

À
**Secretária Municipal de Negócios Jurídicos
Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Ref.: Requisição de Documentos nº 135/23 - Item 15
Acompanhamento das Contas de 2022
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP**

Em razão presente, segue resposta aos questionamentos do item 15 critérios estabelecidos na legislação sobre a dívida ativa conforme se segue:

“15. O município possui regulamentação sobre dívida ativa? Quais dos seguintes critérios foram estabelecidos na legislação sobre dívida ativa:”

15.1. Cobrança administrativa da dívida ativa

R: Não houve.

15.2. Parcelamento da dívida ativa

R: Sim, Lei 1.954, de 11 dezembro de 1995

15.3. Restrição e controle da inadimplência nos parcelamentos da dívida ativa

R: Ocorre a restrição através do SERASAJUD realizado pelo Fórum que encaminha listagem quando há o ajuizamento da execução fiscal. O controle ocorre na medida do possível, visto que manual, entretanto, daqui para frente será dado início ao processo de implantação da inteligência artificial e o controle será de forma automática.

15.4. Início do trâmite da execução judicial da dívida ativa

R: Foi feito em 2022 a cobrança do ano base 2018 iniciado em agosto.

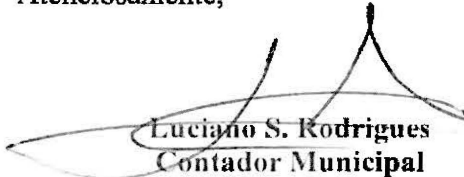
15.5. Anistia

R: Não houve.

15.6. Remissão

R: Não houve.

Atenciosamente,


Luciano S. Rodrigues
Contador Municipal



Dra. Rita de Cássia Neto Cassemunha
Diretor do Departamento Tributário Fiscal